



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2017

Processo nº 138/2017.
Inexigibilidade nº 003/2017.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49 e RG M-351424 SSP/MG.

CONTRATADO:

DECIO JORGE PSIQUIATRIA SERVIÇOS EIRELI ME, empresa estabelecida na cidade de Mococa/SP, à Rua Capitão Miguel Ferreira, nº 160, bairro Vila Mariana, CEP: 13.730-335, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.635.924/0001-34, através de seu representante legal Sr. Decio Jorge de Lima Filho, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 4.652.910, SSP/SP, CPF nº 774.390.078-91.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 119/2017, firmado em 01/09/2017, conforme disposto nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas modificações, item 4.4 da Cláusula Quarta do referido Contrato e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e o reequilíbrio no valor de cada consulta.

1.1 - O Contrato terá vigência até o dia 31 de Agosto de 2020.

1.2 - O valor de cada consulta, atualmente de R\$ 50,38 (Cinquenta reais e trinta e oito centavos), passará a R\$ 51,97 (Cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) cada consulta, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE de 3,16% referente ao período de Agosto de 2018 a Julho de 2019, limitado a 175 (cento e setenta e cinco) consultas por mês, no valor estimado ao ano de R\$ 109.137,00 (Cento e nove mil cento e trinta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir do dia 01 de Setembro de 2019.

  1

074



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Maio, 379 – Centro – CEP 37.115-000
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Adm: 2017/2020

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 22 de Agosto de 2019.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito


DECIO JORGE PSQUIATRIA SERVIÇOS EIRELI ME
DECIO JORGE DE LIMA FILHO
Contratado

